ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

927

Lei Municipal N.º de 09 de setembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E AR RECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no **montante de Cr$.... 381.000.000,00** (trezentos e oitenta e um milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0501.03080302.011-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 10.000.000,00
0601.03070212.013-3.1.2.0-Material de Consumo..... Cr$ 70.000.000,00
0601.03070212.013-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 5.000.000,00
0601.03070212.013-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00
0601.10603271.014-4.1.1.0-Obras e Instalações-Iluminação Pública.....Cr$ 6.000.000,00
0701.08421882.014-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 50.000.000,00
0701.08421881.017-4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00
0701.08421881.018-4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 15.000.000,00
0701.08411902.015-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
0701.08411902.015-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 5.000.000,00
0701.08411902.015-4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 2.000.000,00

PUBLICADA DE 09/09/92 A 24/09/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

...

... (Continuação)

0801.04070212.016-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	10.000.000,00
0801.04070212.016-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$	2.000.000,00
0801.04070212.016-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cr$	3.000.000,00
0901.13754282.019-3.2.5.8-Subvenções Sociais a Pessoas Carentes.....	Cr$	2.000.000,00
0901.13754282.017-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	10.000.000,00
0901.13754282.017-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cr$	5.000.000,00
0901.13754282.017-3.2.5.8-Subvenções Sociais a Pessoas Carentes.....	Cr$	5.000.000,00
0901.13764491.022-4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr$	20.000.000,00
0901.15814851.025-4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	70.000.000,00
0901.13754282.019-3.1.2.0-Material de Consumo.(SUS).	Cr$	2.000.000,00
0901.13754282.019-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais (SUS).....	Cr$	2.000.000,00
0901.13754282.019-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos - SUS.....	Cr$	2.000.000,00
TOTAL.....	Cr$	381.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos **Créditos Suplementares** abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

0205.03070212.006-3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr$	4.846.000,00
0205.03070212.006-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	346.000,00
0205.03070212.006-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$	100.000,00
0205.03070212.006-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	400.000,00
0205.03070211.006-4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	500.000,00
0206.03070212.007-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	1.000.000,00

....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º
(Continuação)

....

0206.03070212.007-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$	500.000,0
0206.03070211.007-4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	500.000,0
0207.03070212.008-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	800.000,0
0207.03070212.008-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$	100.000,0
0207.03070212.008-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.	Cr$	800.000,0
0207.03070211.008-4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	1.000.000,0
0701.08411902.015-3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$	1.000.000,0
0701.08411901.019-4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr$	1.000.000,0
Sub-total.....	Cr$	12.892.000,0
Por conta de arrecadação a maior prevista para o corrente exercício.....	Cr$	368.108.000,0
TOTAL.....	Cr$	381.000.000,0

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de setembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças